

Rio Grande do Sul, 03 de Fevereiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATO HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 006/2010

Ref: A prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede de ensino municipal e estadual dentro de todo o perímetro urbano e rural.

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, face à adjudicação e demais atos da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o processo administrativo licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE 006- 2010, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araricá, 2 de fevereiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:8CFABEBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Gustavo Luis Uriartt, Engenheiro Agrônomo, CREA 57.263. Objeto: Assessoria de engenheiro agrônomo. Valor R\$ 1.020,00, por mês, prazo de prestação 6 messes, Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº006/2010.

Araricá, 28 de janeiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1º Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel

2º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por: Valdir Von Dentz

Código Identificador:BDF55BAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Engeconstru Projetos e Construções Ltda. Objeto: aquisição de 610 metros cúbicos de saibro para a secretaria municipal de obras. Valor R\$ 7.930,00, Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº004/2010.

Araricá, 19 de janeiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador: A9FD09A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Araricá. Contratada: M & R Representações Ltda. Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para as secretarias. Valor R\$ 2.948,84, Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº002/2010.

Araricá, 18 de janeiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:48A828A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 005/2010

Ref: A aquisição de lubrificantes para os veículos da prefeitura.

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, face à adjudicação e demais atos da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o processo administrativo licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE 005- 2010, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araricá, 1 de fevereiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:99430C4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Laboratório Blauth. Objeto: Serviços Responsabilidade Técnica da Farmácia do Posto de Saúde. Valor R\$ 600,00, mês, prazo de prestação de serviços até 31/12/2010, Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº008/2010.

Araricá, 01 de fevereiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:38104B3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Dentalshop Produtos Odontológicos, Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares e Dental Med Equipamentos Odontológico e Hospitalares. Objeto: aquisição de material odontológico para o posto de saúde municipal. Valor R\$7.490,30, legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº003/2010.

Araricá, 19 de janeiro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:E1049237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL 2272, DE 01.02.2010

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a SOBENI, com o repasse de recursos financeiros e, dá outras providências.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº. 002/2010, de 15 de janeiro de 2010:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SOBENI – Sociedade Beneficente Ibirubá, com CNPJ nº. 89.594.022/0001-30, tendo por objetivo a execução de Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento aos usuários definidos no

Plano de Trabalho da CONVENIADA, sendo a aplicação dos recursos fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

- **Art. 2º** O município repassará recursos, de acordo com as transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.
- **Art. 3º** O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2114; Elemento: 333504300000000.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 01 de fevereiro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**D9C46001

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL N. 2273, DE 01.02,2010.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a Fundação Ibirubense de Educação e Tecnologia – FUNDIBETEC, com o repasse de recursos financeiros e, dá outras providências.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº. 003/2010, de 15 de janeiro de 2010:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar convênio de cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a Fundação Ibirubense de Educação e Tecnologia – FUNDIBETEC, visando ao estabelecimento de ações conjuntas na área da educação profissionalizante para a manutenção dos Cursos Técnicos da Área Agropecuária, da Indústria, da Informática e de Gestão, nas Modalidades e Concomitante e Subseqüente e Outras, para o desenvolvimento e qualificação do ensino de interesse comunitário.

Art. 2º São objetivos do Convênio:

a – atender ao que determina o Termo de Compromisso assinado entre os partícipes -convênio nº. 198/1999 - PROEP;

- b manutenção dos cursos técnicos, com seus setores de apoio pedagógico, em atividade na Escola Técnica Alto Jacuí;
- c atender aos 50 (cinquenta) alunos em estágio curriculares obrigatórios;
- d garantir o pleno funcionamento de todas as atividades técnico-pedagógicas do Núcleo Avançado no período de transição.
- **Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, repassará à FUNDIBETEC, a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais.
- Art. 4º O convênio terá duração de seis meses.
- **Art. 5º** A FUNDIBETEC, ao final do convênio, deverá prestar contas, ao Município, da utilização dos recursos conforme descrito no art. 2º.
- **Art. 6º** Os valores acima mencionados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2080; Elemento 33360.41.00000000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 01 de fevereiro de 2010.

CARLOS JANDREY.

Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**9E9BDC3F

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL N. 2274, DE 01.02.2010.

Autoriza a contratação temporária de Técnicos de Enfermagem.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº. 004/2010, de 25 de janeiro de 2010:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Técnicos de Enfermagem. Parágrafo único As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
- **Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.
- **Art. 3º** Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
- **Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 01 de fevereiro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**78E7A479

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO CONTRATO MÉDICO ESF

Contratante: Município de Ibirubá. Contratado: DAVI MIKHAIL CHAVES FREIRE. Objeto: Contratação temporária de médico do Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF. Valor: 8.500,00 mensais. Prazo: 01/02/2010 a 31/01/2011.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**5187E8A3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002/2010

A SENHORA NELCI ELSA KANITZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o resultado do Convite nº 002/2010, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação radiofônica do Informativo da Câmara Municipal, em conformidade com o Parecer Jurídico, bem como das conclusões da Comissão Permanente de Licitações, que ADJUDICOU o objeto do Convite em epígrafe à EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA – RÁDIO IBIRUBÁ AM, com a proposta de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

Ibirubá/RS, 1° de fevereiro de 2010.

Ver. NELCI ELSA KANITZ
Presidente

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**2D521AE8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI032-2010, referente a Contratação de 300 hs de escavadeira hidráulica e 300 hs de trator de esteiras c/scraper - Item 01 - Z.S. Ambiental Terraplanagem Ltda - CNPJ 92.008.333/0001-85 pelo valor de R\$ 128,00 a hora totalizando R\$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais), Item 02 - Sadraque Lucas de Souza - CNPJ 11.358.442/0001-20 pelo valor de R\$ 132,00 a hora totalizando R\$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em

especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de fevereiro de 2010.

CARLOS JANDREY Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:0C6F67B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI039-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h30m do dia 24 de fevereiro de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI039-2010, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Material Elétrico para a Iluminação Pública. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão solicitar o Edital pelo e-mail admin@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 02 de fevereiro de 2010

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:601E0B79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI038-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h30m do dia 23 de fevereiro de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida

para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI038-2010, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Pneus para as Máquinas e Veículos da municipalidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão solicitar o Edital pelo e-mail admin@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 02 de fevereiro de 2010

MARTIN LUIZ WILKE BECKER Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: 47476075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS **CAMPOS**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2010, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban, 1000 - Centro -Monte Alegre dos Campos - RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Contratação de Serviços de Transporte Escolar nas condições deste edital. .Os interessados poderão retirar o edital no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

JOÃO FRANCISCO P. TAVARES Prefeito Municipal.

Publicado por: Ricardo Bueno e Silva

Código Identificador:F2EBD218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº. 2.271/2010**

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

Suplementa verba orçamentária por redução de verbas.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal n°. 001/2010, de 15 de janeiro de 2010:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2080	Convênio com a FUNDIBETEC	
Elemento: 33360.41.00000000	Contribuições	R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 1006	Aquisição, Implantação e Ampliação do Parque Industrial	
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Atividade: 1009	Construção/Conclusão de Ginásios de Esportes	
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Atividade: 1010	Calçamento e Pavimentação	
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
Atividade: 2114	Auxílios e Subvenções/Entidades	
Elemento: 33350.43.00000000	Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 01 de fevereiro de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito de Ibirubá-RS

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por: Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:27E16B7F

